

Deliberação “Ad Referendum” CBH-ALPA nº 190 de 05 de maio de 2021, que revoga a Deliberação CBH-ALPA nº 188 de 25 de março de 2021, e aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2021, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-14, a Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006 e o Decreto nº 63.263 de 09 de março de 2018;

Considerando que cabe ao CBH-ALPA, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no seu Plano de Bacia e no seu Relatório de Situação, indicarem as prioridades de aplicação; Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações -CT-PGA, no sentido do aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI 14 - Alto Paranapanema, referentes ao exercício de 2021, e, para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 23 de julho de 2015, que aprova o novo Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento (MPO) e a Deliberação CRH nº 055/05 de 15 de abril de 2005 que “Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007.”

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 20 de dezembro de 2016, que altera o item 3.8 do Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento, define procedimentos para fortalecer o FEHIDRO como fundo rotativo e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 214 de 31 de janeiro de 2020, que altera itens do Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimento;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 232 de 16 de março de 2021, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2021 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 218 de 11 de fevereiro de 2020, que altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO de Investimento que trata dos percentuais mínimos de contrapartida a ser apresentada pelos tomadores de financiamentos não reembolsáveis;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 219, de 13 de fevereiro de 2020 que Altera o Manual de Procedimentos Operacionais - MPO de Investimento e seus anexos;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA *Ad Referendum* nº 173 de 25 de março de 2020, que aprova a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020-2023, incluindo os recursos da cobrança exercício 2020;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 187 de 25 de março de 2021; que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema, referente aos valores arrecadados exercício 2020, e estimados para 2021.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 222 de 9 de julho de 2020, que informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 228 de 15 de dezembro de 2020 que aprova alteração no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento;

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a análise técnica e a aplicação dos critérios para pontuação e hierarquização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2021.

Considerando Deliberação CBH-ALPA nº 188 de 25 de março de 2021, a aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I- atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II- haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema e do Relatório de Situação Vigente;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais.

Parágrafo único: O atendimento das diretrizes citadas nos itens I e II, é de caráter obrigatório e **deverá estar descrita de forma clara no quadro justificativa, item 3 dos Anexos I e II do MPO**, com a citação das prioridades que estão sendo atendidas, conforme o Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema. O seu não atendimento implicará no indeferimento do pleito.

Artigo 2º - São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o MPO* - Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Relatório de Situação e o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;
- VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;
- IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;

X - Apresentação de projeto executivo nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

*MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.saisp.br>

Parágrafo 1º - Aos proponentes que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras, obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas, e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias, deverão apresentar Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos de Macrodrenagem para área urbana, o Plano de Saneamento e para Projetos de Abastecimento, o Plano de Controle e Perdas, conforme o **Capítulo 2 do MPO FEHIDRO**. Para estudos aprovados pelo FEHIDRO, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Alto Paranapanema”.

Parágrafo 3º - O CBH-ALPA reserva-se o direito de utilizar até 20% do valor destinado ao Comitê para projetos, estudos e obras de interesse comum da Bacia Hidrográfica.

Artigo 3º - Fica recomendada a hierarquização para indicação de prioridades pelo CBH-ALPA, dos Recursos FEHIDRO, orçamento de 2020, conforme Quadro 01 e Anexo I, com as devidas alterações.

Parágrafo único: O valor mínimo por pleito para o apoio financeiro do FEHIDRO é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) conforme estabelecido no item 3.1.7 do Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO.

Quadro 01 – Programas de Duração Continuada e SubPDCs.

PDC	Descrição	SubPDC	Abrangência	Prioridade 1 a 3
PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH	Compreende sistemas de informações (bases de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos recursos hídricos; outorga de direito de uso dos recursos	1.1 Bases de dados e sistemas de informações em recursos hídricos	Desenvolvimento, aprimoramento, modernização, implantação, integração, integração, operação, operação e divulgação de bases de dados, sistemas de informações ou de suporte à decisão, para apoio ao planejamento o e gestão dos recursos hídricos.	1

	hídricos; enquadramento dos corpos de água em classes; fontes de poluição.			
PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas - MRQ	Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos de água	3.1 Sistema de esgotamento sanitário	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de esgotamento sanitário, em áreas urbanas ou rurais, bem como tratamento de resíduos sólidos e líquidos provenientes de ETE ou de ETA.	1
		3.3 Sistema de drenagem de águas pluviais	Projetos (básicos e/ou executivos), obras de sistemas urbanos de drenagem de águas pluviais e ações com vistas a promover a contenção da poluição difusa.	3
		4.2 Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e ações de recomposição da cobertura vegetal e incentivo às boas práticas, com destaque para a vegetação ciliar e proteção de nascentes.	3
PDC 5. Gestão da demanda de água - GDA	Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários.	5.2 Racionalização do uso da água	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços com vistas à parametrização e à racionalização do uso da água e redução do consumo, nos diferentes setores usuários.	3
PDC 7. Eventos hidrológicos extremos	Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e mitigação dos efeitos de estiagens ou de inundações.	7.2 Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e obras hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou para a regularização das descargas.	1
PDC 8. Capacitação e comunicação social - CCS	Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionada à gestão de recursos hídricos	8.1 Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	Treinamento e capacitação técnica em temas relacionados ao planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parcerias com instituições especializadas.	1

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação para fins de hierarquização das solicitações de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, constantes do Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo 1º: O Proponente deverá encaminhar o pleito por meio eletrônico, através do email cbhalpa@gmail.com, no período das 8h00 do dia 25 de março de 2021, até às 17h00 do dia 14 de maio 2021.

Parágrafo 2º: Será criada uma Comissão de avaliação composta por 03 integrantes das Câmaras Técnicas, sendo 01 integrante indicado pelo segmento Estado, 01 integrante indicado pelo segmento Municípios e 01 integrante indicado pelo segmento Sociedade Civil, a qual realizará uma análise prévia apenas dos documentos citados como administrativos (Anexo III), e determinará a continuidade ou não da solicitação.

Parágrafo 3º: Após a análise prévia pela Comissão, os projetos técnicos serão analisados, pontuados e hierarquizados pela Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, com base em critérios técnicos, nos critérios constantes do Anexo II e na análise da documentação obrigatória constante do Anexo IV desta Deliberação. Para essa análise, a CT-PGA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data final do protocolo dos projetos.

Parágrafo 4º: Documentos específicos para cada categoria de Proponente:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI do MPO;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII do MPO;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII do MPO;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX do MPO.

Parágrafo 5º - As certidões de FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Parágrafo 6º - A comissão avaliadora estará à disposição por 1 (um) dia, durante o prazo de inserção dos projetos no sistema (uma semana antes de serem deliberados), para eventuais esclarecimentos referentes à documentação e trâmites de projetos, sendo que a responsabilidade pelo envio de todos os documentos solicitados é exclusiva do proponente.

Artigo 5º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto no artigo 4º desta Deliberação, caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, propor pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo

CBH-ALPA, assim como desclassificar solicitações que não estejam de acordo com o disposto nesta Deliberação e com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Será divulgado aos membros do Comitê, as seguintes informações:

- I - Análise, pontuação e hierarquização dos pleitos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;
- II - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 6º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I - administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes: mínimo de 2% de contrapartida, calculado sobre o orçamento total do empreendimento;
- II administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil habitantes e até 200 mil habitantes: mínimo de 5% de contrapartida, calculado sobre o orçamento total do empreendimento;
- III- administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes: mínimo de 10% de contrapartida, calculado sobre o orçamento total do empreendimento;
- VI- administração direta ou indireta do estado: mínimo de 10% de contrapartida, calculado sobre o orçamento total do empreendimento;
- V-entidades privadas sem fins lucrativos: mínimo de 10% de contrapartida, calculado sobre o orçamento total do empreendimento, exceto Consórcios Intermunicipais que ficam dispensados da apresentação de contrapartida;
- VI-Atender na sua totalidade todos Anexos desta Deliberação.

Artigo 7º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos.

Artigo 8º - Após a hierarquização dos projetos e havendo saldo remanescente, a CTPGA – Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliação poderá propor à plenária do CBH-ALPA a abertura de novos prazos para apresentação de projetos.

Artigo 9º – A divulgação dos recursos estabelecidos pelo COFEHIDRO, exercício 2021, e dos respectivos percentuais será realizada por meio digital e através do site www.cbhalpa.com.br.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@gmail.com

Artigo 10 – Fica revogada a Deliberação CBH-ALPA nº 188 de 25 de março de 2021, a aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.

Sérgio G. Guidio Filho
Presidente

Fátima Ap. Blockwitz
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo

ANEXO I DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 190, de 05 de maio de 2021
Metas, prioridades, percentuais disponíveis para o ano de 2020, conforme o Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI-14 – Alto Paranapanema – CFURH

PDC	Sub-Programas Sub-PDCs	Ações Previstas no Plano de Bacia	Área de Abrangência	%	Prioridade	Metas	Valor
PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos (BRH)	1.1 - Bases e Sistemas de Informação	Levantamento de áreas de mata ciliares degradadas	Sub-bacia do Rio Verde, Sub-bacia do Rio Itararé, Sub-bacia Rio Taquari, Sub-bacia do Rio Guareí, Sub-bacia Apiaí-Guaçu	16%	PDC 1 e 2	Implantação de base de dados de áreas passíveis de reflorestamento em ao menos 1 subbacia	R\$ 157.176,78
PDC 3 - Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas (MRQ)	3.1 - Sist. Esgotamento sanitário	Implantação da rede de coleta de esgotamento sanitário ETEs nos bairros e distritos	Município	20%	Alta	Melhoria de sistemas de esgotamento sanitário em ao menos 1 município com distritos não operacionalizados pela SABESP	R\$ 196.470,98
PDC 3 - Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas (MRQ)	3.3 - Sist. Drenagem de águas pluviais	Execução de obras de drenagem urbana	Município	20%	Alta	Implementação de sistema de drenagem urbana em ao menos 01 município	R\$ 196.470,98
PDC 4 - Proteção dos Corpos d'Água (PCA)	4.2 Cobertura Vegetal	Melhoria da cobertura vegetal no Alto Paranapanema	Região Hidrográfica	16%	Baixa	Levantamento de pelo menos 1 área prioritária para a proteção, restauração e implementação de ao menos 1 projeto e restauração florestal por UGRHi.	R\$ 157.176,78
PDC 7 - Eventos Hidrológicos Extremos (EHE)	7.2 - Mitigação de inundações	Execução de obras em áreas vulneráveis à inundações.	Município	28%	Alta	Implementação de sistema de prevenção e defesa contra inundações em ao menos 01 município.	R\$ 275.059,37
Total de ações				100%	Total de investimentos		R\$ 982.354,89

ANEXO I DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 190, de 05 de maio de 2021

Metas, prioridades, percentuais disponíveis para o ano de 2020, conforme o Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI-14 – Alto Paranapanema – Cobrança

PDC	Sub- Programas Sub-PDCs	Ações Previstas no Plano de Bacia	Área de Abrangência	%	Prioridade	Metas	Valor
PDC 5 – Gestão da Demanda da Água (GDA)	5.2 Uso racional	Implementar conexão de internet entre a rede de monitoramento	Subbacia Taquari, Carrapatos, Itararé e Itapetininga	15%	Baixa	Implementar um sistema de monitoramento de disponibilidade hídrica em 5 sub-bacias visando a gestão de outorgas e demandas.	R\$ 238.127,14
PDC 7 - Eventos Hidrológicos Extremos (EHE)	7.2 - Mitigação de inundações	Execução de obras em áreas vulneráveis à inundação.	Município	70%	Alta	Implementação de sistema de prevenção e defesa contra inundações em ao menos 01 município.	R\$ 1.111.259,97
PDC 8 - Capacitação e comunicação social (CCS)	8.1 - Capacitação técnica	Capacitação dos usuários da bacia, UGRHI-14 (Alto Paranapanema) - UNESP (PERH)	Região Hidrográfica UGRHI-14	15%	Alta	Manter o curso mestrado profissional com turmas até 20 alunos	R\$ 238.127,14
Total de ações				100%	Total de investimentos		R\$ 1.587.514,24

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 190, de 05 de maio de 2021

Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2021.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA

- a. Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;
- b. Atender as orientações descritas na **DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 190, de 05 de maio de 2021**;
- c. Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d. O empreendimento não habilitado em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício.

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (NÃO ESTRUTURAL)
--

1- Solicitações em andamento ¹	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2020 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2019 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2016 em andamento.	Inabilita

¹ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por itens ²	Pontos
Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º	10
Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	05
Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	01
Outros não priorizados	Inabilita

² Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Solicitação (Termo de Referência)³	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível. (Folha resumo 1 página, identificação, objeto, valor, área de estudo ou atuação)	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

³ Considerar a clareza e objetividade da proposta

4 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional acima ou igual de 05 municípios	10
Ação regional de 02 a 04 municípios	07
Ação municipal	05
Ação local (pontual)	02

5 - Planilha Orçamentária⁴	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens).	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	inabilita

⁴ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro⁵	Pontos
Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra.	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	inabilita

⁵ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

Específico para projetos e obras de drenagem

7 – Para Estudos de Drenagem ⁶	Pontos
Local priorizados no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizados no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

⁶ O tomador deverá apresentar de **forma clara** cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital, CD do Similar.

PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (ESTRUTURAL)
--

1- Solicitações em andamento ⁷	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2020 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2019 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2016 em andamento.	Inabilita

⁷ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por itens ⁸	Pontos
Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º	10
Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	05
Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	01
Outros não priorizados	Inabilita

⁸ Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Análise do Projeto ⁹	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

⁹ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

4 - Área de abrangência	Pontos
Impacto regional acima ou igual a 05 municípios	10

Impacto regional de 02 a 04 municípios	07
Impacto municipal maior abrangência	05
Impacto municipal menor abrangência	02

5 - Planilha Orçamentária¹⁰	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens).	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	Inabilita

¹⁰Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro¹¹	Pontos
Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra.	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	5
Informações inexistentes.	Inabilita

¹¹Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

7 – Para Obras de Drenagem¹²	Pontos
Local priorizado no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizado no plano de macrodrenagem.	03
Plano em elaboração.	00
Não possui plano de macrodrenagem.	Inabilita

¹² O Proponente deverá apresentar de forma clara, cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital (CD ou similar).

3. HIERARQUIZAÇÃO: O resultado final da análise dos projetos irá compor uma lista de prioridades, por PDC, com pontuação decrescente em porcentagem para cada objeto, em que os projetos serão enquadrados conforme Artigo 4º desta Deliberação.

Observação: a nota final será a somatória dos pontos conquistados, dividido pela somatória dos pontos totais de cada empreendimento x 100 (porcentagem).

Ex: $\frac{\sum PC}{\sum (PTE)} \times 100$

$\sum (PTE)$

$\sum PC$ – Pontos Conquistados

$\sum(PTE)$ – Somatória dos Pontos Totais do Empreendimento

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

I – Priorização das ações à montante sobre as de jusante, quando localizados na mesma sub-bacia;

II - Maior benefício aos recursos hídricos;

III – Estar situado em área ambientalmente protegida;

IV – Municípios com menos projetos contemplados pelo FEHIDRO;

V – Adesão ao programa Município Verde Azul.

5. PONTUAÇÃO ESPECIAL:

Em razão da pandemia de COVID-19, fica suspenso o Artigo 2º da Deliberação CBH-ALPA nº 163 de 27 de novembro de 2018.

6. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Diretoria do CBH-ALPA e, posteriormente, submetidos à apreciação e deliberação da plenária do CBH-ALPA.

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 190, de 05 de maio de 2021

**DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS
PROJETOS SUBMETIDOS AO FINANCIAMENTO FEHIDRO 2021.**

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Cópia do cartão do CNPJ	OBRIGATÓRIO	INABILITA
02. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
03. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
04. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	OBRIGATÓRIO	INABILITA
05. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
06. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	OBRIGATÓRIO	INABILITA
07. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP ou documento similar do conselho de classe (recolhida)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
08. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
09. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
10. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
11. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
12. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
13. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
14. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
15. Ata do Condema dando conhecimento do projeto com até seis meses da data de protocolo no CBH (Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	INABILITA

ANEXO IV - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 190, de 05 de maio de 2021
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS
SUBMETIDOS AO FINANCIAMENTO FEHIDRO 2021.**

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins		
a) Termo de Referência		
4.2. Para obras e serviços correlatos		
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93;	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber:		
05.1 Licença ambiental ou Parecer Técnico de viabilidade de localização/ ou Protocolo.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
05.2. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos) / ou Protocolo.		
05.3. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE/ ou Protocolo.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou		
06.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06.4 Certidão de uso e ocupação do solo da prefeitura	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
07. Plano Diretor de Drenagem PDD	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
08. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
09. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
10. Plano de Saneamento para projetos e obras.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA

(**) Documento necessário em algumas solicitações, onde a ausência caso necessário, inabilita a solicitação.